



Câmara Municipal de Colombo - Estado do Paraná

Projeto de Lei

Ementa: Dispõe sobre a proibição de empresas que prestam serviços de transporte coletivo em Colombo exigirem que motoristas exerçam ao mesmo tempo a condução de veículo e cobrança de passagens.

Art. 1º É proibido às empresas concessionárias do transporte coletivo municipal de Colombo incumbir aos motoristas a atribuição simultânea de condução do veículo e cobrança de passagens.

Art. 2º No caso de descumprimento desta lei, caberá ao Poder Público Municipal, através de seus órgãos competentes, fiscalizar e impor as seguintes penalidades às concessionárias:

I – advertência escrita na primeira notificação, com prazo de 30 (trinta) dias para a devida regularização;

II – multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) em casos de reincidência, após decorrido o prazo para regularização;

III – diante da continuidade da situação de irregularidade conferida, nos termos do caput do art.1º desta lei e após a aplicação da multa, fica a Prefeitura Municipal de Colombo autorizada a cassar a permissão de prestação de serviços da empresa infratora.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Colombo, 10 de Agosto de 2018


Anderson Ferreira da Silva

Vereador

Justificativa:

A função de motorista de ônibus é de extrema importância para toda a

Anderson

população, traz consigo também uma responsabilidade imensa, que é prezar pela segurança e conforto de milhares de pessoas diariamente, dentre elas trabalhadores e trabalhadoras, chefes de família, mães, pais, avós, avôs, estudantes, enfim, as milhares de pessoas que embarcam em um carro do transporte coletivo confiam, naquele momento, sua integridade física àquele trabalhador do volante.

Sabemos que o trabalho de dirigir requer total atenção, uma vez que exige conferir todas as sinalizações presentes nas vias, além de ter que conviver com outros motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que, por muitas vezes, não empenham a atenção necessária, colocando em risco não só suas vidas, mas as vidas de outros que estão naquele ambiente de tráfego viário.

Justamente por isso, o trabalho no transporte coletivo sempre foi prestado, dentro do ônibus, por duas pessoas: o motorista e o cobrador.

A figura do cobrador de ônibus sempre foi de grande importância para a garantia da qualidade do atendimento aos usuários do transporte coletivo. O cobrador não é apenas aquela pessoa responsável por receber o dinheiro, devolver o troco e liberar a catraca para as pessoas dentro do ônibus. Ele acumula as funções de auxiliar o motorista, avisando em casos de necessidade de esperar o momento adequado para fechar as portas e arrancar com o veículo. Em carros que contém os elevadores de acessibilidade, é o cobrador quem os opera. É o cobrador também, quem orienta passageiros sobre os pontos de ônibus mais próximos de seus destinos, etc.

Portanto, é inadmissível que se cogite a extinção do posto de cobrador de ônibus, acumulando tal função ao motorista, no transporte coletivo municipal de Colombo. Sabemos que o país inteiro vem atravessando uma grave crise financeira, política, ou seja, uma séria crise institucional, onde os cidadãos já não acreditam no poder público. Desta forma, agravada pela reforma trabalhista, que retirou direitos dos trabalhadores, tornando-os reféns da negociação com o patrão para o ingresso ou a manutenção do emprego, a situação do povo brasileiro piorou. As grandes empresas, por sua vez, passaram a explorar esta situação para garantia e aumento de seu lucro, eximindo-se da responsabilidade de melhorias salariais e aproveitando-se do capital financeiro para a substituição de seres humanos por máquinas, como é o caso dos leitores de cartão transporte, que entregam a tarefa de liberação da catraca ao próprio usuário, mediante desconto de créditos no cartão, ou pior, acumulando trabalho às pessoas, como em situações já conferidas na capital paranaense, onde o motorista, tem de receber o dinheiro da passagem, devolver o troco, liberar a catraca, conferir se os passageiros embarcaram/desembarcaram do veículo, para depois voltar a prestar atenção no trânsito e voltar a trafegar na via.

O presente projeto é uma alternativa, em âmbito municipal, que visa garantir a qualidade do trabalho dos motoristas e cobradores de ônibus, não apenas pelos postos em si, mas pela qualidade e segurança refletidas aos passageiros, no zelo por todos os cidadãos colombenses.

